

**Informativo nº 16/2011****Alterações no Programa de Apoio ao Fortalecimento da capacidade de  
Geração de Emprego e Renda - PROGEREN****OBJETIVO DO PROGRAMA**

Aumentar a produção, o emprego e a massa salarial, por meio do apoio financeiro para capital de giro.

**DESTAQUE PARA AS SEGUINTE ALTERAÇÕES**

- **Inclusão** de Médias e Médias Grandes Empresas dos setores:
  - o Fabricação de produtos têxteis (C13)
  - o Fabricação de brinquedos e jogos recreativos (C324);
- **Inclusão** da incidência de Taxa de Intermediação Financeira na composição da Taxa de Juros nos financiamentos a Médias- Grandes Empresas;
- **Esclarecimento** de que para efeito do limite de financiamento de **até 20% da Receita Operacional Bruta (ROB)** da Beneficiária considerarse-á o valor acumulado das operações ativas no âmbito do Programa;
- **Aumento** de sua dotação orçamentária para R\$ 3.400.000.000,00:
  - o R\$ 3.000.000.000,00 para operações com as Beneficiárias: **Micro e pequenas empresas e médias e médias-grandes**
  - o R\$ 400.000.000,00 para operações com as Beneficiárias: Micro, pequenas e médias empresas que não se enquadrem nas classificações acima, mas desde que localizadas em municípios abrangidos pela área de atuação do **Fundo Constitucional do Norte (FNO) ou do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE)**.

**INFORMAÇÕES RELEVANTES****BENEFICIÁRIAS**

Podem ser clientes do BNDES Progeren, as seguintes empresas:

- Micro e pequenas empresas dos seguintes setores, com seus respectivos códigos na **Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do IBGE**:
  - o Indústria de transformação (Seção C);
  - o Indústria extrativa de petróleo e gás natural (B06);

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos - GETEC  
Posto de Informações do BNDES

- Extração de minerais metálicos, exceto metais preciosos e radioativos (B0710-3, B0721-9, B0722-7, B0723-5 e B0729-4); e
- Atividades de apoio à extração de minerais (B09).
- Médias e médias-grandes empresas dos seguintes setores, com seus respectivos códigos na CNAE do IBGE:
  - Indústria de bens de capital (C2513-6, C252, C271, C2731-7, C2790-2, C28 e C301);
  - Fabricação de produtos têxteis (C13);
  - Confecção de artigos do vestuário e acessórios (C14);
  - Preparação de couros, seus artefatos e calçados (C15);
  - Fabricação de equipamentos de informática (C262);
  - Fabricação de material eletrônico e de comunicações (C261, C263, C264, C265 e C266);
  - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos (C324);
  - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico (C325).
- Micro, pequenas e médias empresas que não se enquadrem nas classificações acima, mas desde que localizadas em municípios abrangidos pela área de atuação do **Fundo Constitucional do Norte (FNO)** ou do **Fundo Constitucional do Nordeste (FNE)**.

#### TAXA DE JUROS:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

- **Custo Financeiro:** TJ-462, equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);
- **Remuneração Básica do BNDES:** 3% a.a.
- **Taxa de Intermediação Financeira:** 0,5% a.a. para as média-grandes empresas. MPMEs estão isentas desta taxa.

**PRAZO TOTAL:** Até 2 anos, incluído o prazo de carência de até 1 ano

**VIGÊNCIA:** Até 31.03.2012.

[Clique aqui e veja a integra a Circular nº 27](#)

---

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, através da Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC: e-mail [postobndes@fiergs.org.br](mailto:postobndes@fiergs.org.br), telefone 51-3347-8550 ou pela Rede de Atendimento à Indústria – RAI, e-mail [redeindustria@fiergs.org.br](mailto:redindustria@fiergs.org.br), fone 3347-8903.

---

**Atenção: O BNDES e o Sistema FIERGS não credenciam nem indicam quaisquer consultores, pessoas físicas ou jurídicas, como intermediários para: facilitar, agilizar ou aprovar operações com o próprio Banco ou, com as instituições financeiras credenciadas a repassar seus recursos.**